



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Serviços Gerais
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Proposta que faz a empresa ECOPEL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.965.271/0001-40, estabelecida na Rua Quéops, nº 12, Sala 407 – Renascença – São Luís - MA, **para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoristas para atender a área de transporte junto à Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.**

QUADRO RESUMO LOTE I									
CATEGORIA PROFISSIONAL	VL. MENSAL EMPREGADO	QT DE EMPREGADO	VL. MENSAL	VL. ANUAL EMPR	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VALOR QUINQUENAL SERVIÇO	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VL. QUINQUENAL /EMPREGADO
1 Motorista Cat. D (44 horas)	4.681,32	20	93.626,40	56.175,84	1.123.516,80	5.617.584,00	674.110,08	13.482.201,60	280.879,20
2 Motorista Cat. B (44 horas)	3.835,40	51	195.605,40	46.024,80	2.347.264,80	11.736.324,00	552.297,60	28.167.177,60	230.124,00
3 Motorista Cat. B (12x36) Diurno	3.769,63	4	15.078,52	45.235,56	180.942,24	904.711,20	542.826,72	2.171.306,88	226.177,80
4 Motorista Cat. B (12x36) Noturno	4.377,22	4	17.508,88	52.526,64	210.106,56	1.050.532,80	630.319,68	2.521.278,72	262.633,20
5 Motorista Cat. B c/ grat.(44 horas)	4.713,92	20	94.278,40	56.567,04	1.131.340,80	5.656.704,00	678.804,48	13.576.089,60	282.835,20
TOTAL GERAL		99	416.097,60	256.529,88	4.993.171,20	24.965.856,00	3.078.358,56	59.918.054,40	1.282.649,40

Vinte e quatro milhões novecentos e sessenta cinco mil oitocentos e cinquenta seis reais

- 1) O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
- 3) Na proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.;



4) Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais;

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ECOPEL SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº 24.965.271/0001-40		
ENDEREÇO: Rua Quéops, nº 12, Sala 407 – Renascença – São Luis		
CEP: 65.075-800	FONE: (98) 9.81783208	FAX OU E-EMAIL: contato@ecopelserv.com
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO: Ag: 5750-9 C/c: 48.635-3 Banco do Brasil		
CONTA EM NOME DE: ECOPEL SERVIÇOS EIRELI		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP E CONTRATO COM CPF E CI: MÁRIO ANTONIO GOUVÊA MIRANDA CPF Nº 601.799.13-79		

São Luís 14 de Novembro de 2023
ECOPEL SERVIÇOS EIRELI
24.965.271/0001-40

Mário Antônio Gouvêa Miranda
601.799.133.79
Diretor



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (925129)

DADOS PROCESSUAIS	
1 Processo n.º:	5557/2023
2 Pregão Eletrônico n.º:	PE n.º 37/2023
3 Data:	08/11/2023
4 Horário:	10:00 HORAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
5 Data da Apresentação da Proposta:	14/11/2023
6 Município/UF:	Grande Ilha
7 Prazo de Execução Contratual:	12 MESES
8 Registro no MTE:	MA000126/2023
9 Data do Registro no MTE:	16/06/2023
10 Ano do Acordo, Conv. ou Sentença Normativa do Dissídio Coletivo:	2023

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
11 Tipo de Serviço:	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
12 Unidade de Medida:	POSTO DE SERVIÇO
13 Qtd. Total a Contratar:	99

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
14 Tipo de Serviço:	MOTORISTA
15 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	-
16 Data-Base da Categoria:	1º DE MAIO
17 Salário Mínimo Vigente:	1320,00

CATEGORIA PROFISSIONAL - CARGO/FUNÇÃO	Motorista Cat. D	Motorista Cat. B	Motorista Cat. B 12x36 Diurno	Motorista Cat. B 12x36 Noturno	Motorista Cat. B com gratificação
QUANTIDADE DE POSTO/FUNCIÓARIOS A CONTRATAR	20	51	4	4	20

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Salário-Base	1.991,97	1.532,99	1.532,99	1.532,99	1.532,99
B Adicional Noturno	-	-	-	146,33	-
C Adicional de Hora Noturna Reduzida	-	-	-	171,75	-
D Gratificação	-	-	-	-	459,90
TOTAL DO MÓDULO 1	1.991,97	1.532,99	1.532,99	1.851,07	1.992,89

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13ª (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1 13ª (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A 13ª (Décimo Terceiro) Salário - Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65 => (Equivala a 1/12 da Remuneração = [(1 / 12) x 100] = 8,33%)	8,33%	165,93	127,70	127,70	154,19	166,01
B Férias e Adicional de Férias	12,10%	241,03	185,49	185,49	223,98	241,14
SUBTOTAL	20,43%	406,96	313,19	313,19	378,17	407,15
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	20,43%	406,96	313,19	313,19	378,17	407,15

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições								
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%	479,79	369,24	369,24	445,85	480,01	
B	Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82	2,50%	59,97	46,15	46,15	55,73	60,00	
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,00%	47,98	36,92	36,92	44,58	48,00	
D	SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90	1,50%	35,98	27,69	27,69	33,44	36,00	
E	SENAI - SENAC - Decreto n.º 2.318/86	1,00%	23,99	18,46	18,46	22,29	24,00	
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	14,39	11,08	11,08	13,38	14,40	
G	IN CRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70	0,20%	4,80	3,69	3,69	4,46	4,80	
H	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%	191,91	147,69	147,69	178,34	192,00	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%	858,81	660,92	660,92	798,07	859,21
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
2.3	Benefícios Mensais e Diários	VI. Ref. (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Transporte - (CLT, Art. 458 § 2º e inciso III) => (Valor Unit. do VT x Quant. de Passagem x Quant. Dias Últeis) - (Part. Empregado (6%))	4,20	65,28	92,82	34,02	34,02	92,82	
B	Auxílio-Alimentação - (Valor Unit. do VA x Quant. Dias Últeis) - (Part. Empregado (20% / PAT))	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	580,00	
C	Plano de saúde	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	
D	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	
E	Outros (Exames)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			758,78	786,32	727,52	727,52	786,32	
2 Módulo 2 - RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		406,96	313,19	313,19	378,17	407,15	
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		858,81	660,92	660,92	798,07	859,21	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		758,78	786,32	727,52	727,52	786,32	
TOTAL DO MÓDULO 2			2.024,55	1.760,43	1.701,63	1.903,76	2.052,68	
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO								
3.1	Provisão para Rescisão	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso-Prévio Indenizado	0,42%	8,37	6,44	6,44	7,77	8,37	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado -	0,03%	0,60	0,46	0,46	0,56	0,60	
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,21%	4,18	3,22	3,22	3,89	4,19	
D	Aviso-Prévio Trabalhado	1,94%	38,64	29,74	29,74	35,91	38,66	
E	Incidência do GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso-Prévio Trabalhado	0,71%	14,14	10,88	10,88	13,14	14,15	
F	Multa do FGTS e Contribuições Sociais sobre o Aviso-Prévio Trabalhado	3,88%	77,29	59,48	59,48	71,82	77,32	
TOTAL DO MÓDULO 3			7,19%	143,22	110,22	133,09	143,29	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	38,69	31,65	31,11	36,16	38,96	
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,56%	23,29	19,06	18,73	21,77	23,46	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	1,25	1,02	1,00	1,17	1,26	
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,08%	3,33	2,72	2,68	3,11	3,35	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	1,66	1,36	1,34	1,56	1,68	
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	-	-	-	-	-	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			1,64%	68,22	55,81	54,86	63,77	68,71

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada						
4.2	Substituto na Intra jornada	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	-	-	-	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2						
4	Módulo 4- RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00%	-	-	-	-
4.1	Substituto nas Ausências Legais		68,22	55,81	54,86	63,77
4.2	Substituto na Intra jornada		-	-	-	-
TOTAL DO MÓDULO 4			68,22	55,81	54,86	63,77

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
5.1	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniforme		25,00	25,00	25,00	25,00
B	EPI'S					
C	Materiais de Limpeza/lardinagem					
D	Depreciação de Equipamentos/Utensílios e/ou Aluguel da Moto					
TOTAL DO MÓDULO 5			25,00	25,00	25,00	25,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS						
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Perc. (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)	0,30%	12,76	10,45	10,27	11,93
B	LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)	0,25%	10,66	8,74	8,59	9,97
C	C.1) Tributos Federais (especificar)					
	COFINS	3,00%	140,44	115,06	113,09	131,32
	PIS	0,65%	30,43	24,93	24,50	28,45
	C.2) Tributos Estaduais (especificar)					
	C.3) Tributos Municipais (especificar)					
	ISS	5,00%	234,07	191,77	188,48	218,86
TOTAL DO MÓDULO 6			8,65%	428,36	350,95	344,93

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.991,97	1.532,99	1.532,99	1.851,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.024,55	1.760,43	1.701,63	1.903,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		143,22	110,22	110,22	133,09
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		68,22	55,81	54,86	63,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		25,00	25,00	25,00	25,00
Subtotal => (A+B+C+D+E)			4.252,96	3.484,45	3.424,70	3.976,69
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		428,36	350,95	344,93	400,53
TOTAL POR EMPREGADO => (A+B+C+D+E+F)			4.681,32	3.835,40	3.769,63	4.377,22

QUADRO RESUMO LOTE I										
	CATEGORIA PROFISSIONAL	VL. MENSAL EMPREGADO	QT DE EMPREGADO	VL. MENSAL	VL. ANUAL EMPR	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VALOR QUINQUENAL SERVIÇO	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VALOR ANUAL SERVIÇOS	VL. QUINQUENAL /EMPREGADO
1	Motorista Cat. D (44 horas)	4.681,32	20	93.626,40	56.175,84	1.123.516,80	5.617.584,00	674.110,08	13.482.201,60	280.879,20
2	Motorista Cat. B (44 horas)	3.835,40	51	195.605,40	46.024,80	2.347.264,80	11.736.324,00	552.297,60	28.167.177,60	230.124,00
3	Motorista Cat. B (12x36) Diurno	3.769,63	4	15.078,52	45.235,56	180.942,24	904.711,20	542.826,72	2.171.306,88	226.177,80
4	Motorista Cat. B (12x36) Noturno	4.377,22	4	17.508,88	52.526,64	210.106,56	1.050.532,80	630.319,68	2.521.278,72	262.633,20
5	Motorista Cat. B c/ grat.(44 horas)	4.713,92	20	94.278,40	56.567,04	1.131.340,80	5.656.704,00	678.804,48	13.576.089,60	282.835,20
TOTAL GERAL			99	416.097,60	256.529,88	4.993.171,20	24.965.856,00	3.078.358,56	59.918.054,40	1.282.649,40

Vinte e quatro milhões novecentos e sessenta cinco mil oitocentos e cinquenta seis reais